ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.240 de 14 de setembro de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 7º, DA LEI MUNICIPAL 1.844, DE 04 DE AGOSTO DE 1995, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal 1.844 de 04 de agosto de 1995, que passará a viger com a seguinte redação:

> **Art. 3.º** O CMAS terá a seguinte composição:
> **a) um representante da Secretaria da Saúde e da Família;**
> **...**
> **i) um representante da Secretaria da Assistência Social.**

Art. 2.º Fica alterada a redação do Art. 7º da Lei Municipal 1.844 de 04 de agosto de 1995, que passará a viger com a seguinte redação:

> **Art. 7.º A Secretaria Municipal da Assistência Social** prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 14 dias do mês de setembro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.